



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
Número: 1122
Data: 19/11/2019
Votação: Nominada
08 Favor, 03 Contra
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019.

PROJETO DE LEI Nº 1.532/2019

AUTORIA: dos Vereadores da Câmara Municipal.



Ementa: Modifica o art. 5º do Projeto de Lei nº 1.532/2019.

Art. 1º - Fica modificado o art. 5º do Projeto de Lei nº 1.532/2019 de autoria do Executivo Municipal que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5º - "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até limite de 5% (cinco por cento) do orçamento previsto para as despesas do exercício financeiro de 2020, ficando como recurso os definidos no art.43, da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrários.

Sala das Comissões, 21 de Outubro de 2019.

Filinto Veldre de Silva
Vereador
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Jerson Lima
Vereador/2º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Edmilson Facundo
Vereador
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Eliseu Rodrigues Barbosa
Vereador
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Antônio Francisco
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Amilson A. de Oliveira
Vereador
Câmara Municipal de Alto Paraíso



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019
AO PROJETO DE LEI Nº 1.532/2019.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES.



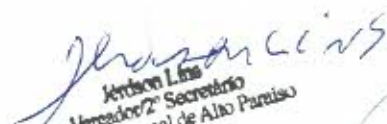
Ao cumprimentá-los Vossas Excelências, apresento Emenda Modificativa nº 001/2019, ao Projeto de Lei nº 1.532/2019, de autoria do Executivo Municipal.

A presente Emenda visa modificar o art. 5º do Projeto de Lei nº 1.532, em epígrafe, visando limitar o percentual a ser suplementado, mas não totalmente de forma que o Poder Legislativo Municipal, possa acompanhar a contabilidade e os gastos orçamentários do Município de Alto Paraíso, respeitando a independências dos Poderes, mas realizando a função do Poder Legislativa a luz da Constituição Federal.

Assim, almejamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores, para a aprovação da presente Emenda Modificativa, antecipando agradecimentos.

Sala das Comissões, 21 de Outubro de 2019.


Flávio Valdeir de Sá
Vereador
Câmara Municipal de Alto Paraíso


Jerson Lima
Vereador/2º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso


Edmilson Facundo
Vereador
Câmara Municipal de Alto Paraíso


Admilson A. de Oliveira
Vereador
Câmara Municipal de Alto Paraíso


Eliass Rodrigues Batista
Vereador
Câmara Municipal de Alto Paraíso


Antônio Francisco
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso